

Camara

PROJETO DE LEI N.º 39/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

GERAL 134
 Câmara Municipal
 CACEQUI-RS
 Prot. 11.05 Pap. 134
 Data 29.01.25

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
 TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
 INTERESSE PÚBLICO DE
 PROFISSIONAIS PARA ATUAR JUNTO
 AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO
 MULTIPROFISSIONAL E PEDAGÓGICO
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
 aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
 contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período, em
 razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos
 especializados no **NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E
 PEDAGÓGICO**, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a
 seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(02) Professor de Educação Especial	Piso Salarial Nacional do Magistério Carga Horária – 40 Horas
(01) Psicólogo, com especialização na área de Neuropsicopedagogia	R\$ 4.500,00 Carga Horária – 40 Horas
(02) Psicólogo	R\$ 4.500,00 Carga Horária – 40 Horas
(01) Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.500,00 Carga Horária – 40 Horas
(01) Assistente Social	R\$ 3.500,00 Carga Horária – 40 Horas

A ORDEM DO DIA
 Em 29.01.25 SEM 1
 Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em _____
 Presidente 29.01.25

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em _____
 Presidente 29.01.25

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações temporárias, cujo período consta neste artigo, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento de alunos das escolas municipais, que necessitam de atendimento especializado junto ao Núcleo de Atendimento Multiprofissional e Pedagógico – NAMP.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 53/2024 – BANCO DE CADASTRO RESERVA**, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no **NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E PEDAGÓGICO**.

Art. 3.º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO 5575451553
2025.01.27 14:29:36-0300' - CUFARI PRÁTICA CERTIFICADA DIGITAL. DU-
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
Localização
Data: 2025.01.27 14:29:36-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de **(07) PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS**, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto a Secretaria de Educação, mais especificamente no **NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E PEDAGÓGICO**, sendo: (02) Professores de Educação Especial, percebendo remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério; (01) Psicólogo, com especialização na área de Neuropsicopedagogia, percebendo remuneração de R\$ 4.500,00; (02) Psicólogos, percebendo remuneração de R\$ 4.500,00; (01) Terapeuta Ocupacional, percebendo remuneração de R\$ 4.500,00 e (01) Assistente Social, percebendo remuneração de R\$ 3.500,00.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período das contratações temporárias previsto no artigo 1º, poderão sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a consequente nomeação dos aprovados, quando então serão extintas.

Destarte, com a devida "vênia" o Projeto levado a análise dos Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade, haja visto que a contratação destes profissionais é extremamente necessária, considerando o aumento na demanda de crianças e constantes números de laudos médicos que são encaminhados para avaliação referente a transtornos de aprendizagem e déficit de atenção, hiperatividade, devendo portanto haver assim o

indispensável acompanhamento dos alunos nas escolas municipais. Além disso, o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal, sujeitos ao remanejamento.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 53/2024 – BANCO DE CADASTRO RESERVA.**

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas Leis Municipais 2.520/2005 e 2.984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto N.º. 23/2025 e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES

MACHADO DEL

OLMO

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
ID: CN=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ, CN=SECRETARIA DE RFB V5, OU=AR PRÁTICA CERTIFICADA DIGITAL, OU=
SECRETARIA DE RFB V5, CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO
Este documento
Localizado
Data: 2025.01.27 14:20:54-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 23/2025

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
- 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: Contratação de 116 Professores, com carga horária de 20hs semanais pelo período de 13/02/2025 a 19/12/2025, com vencimentos de R\$2.433,88 (Piso do Magistério), cfe memorandos n.º 08 e 09/2025 da SECAD, Contratação de 02 professores de educação especial, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.867,76 (Piso do Magistério), 03 psicólogos, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00, 01 Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00 e 01 Assistente Social, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$3.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	367	0032	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.103	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.107	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.104	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	367	0032	2.105	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 4.794.672,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vinculo	(+)	R\$ 245.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 209.128,15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 639.345,87	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.187.900,70	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 3.297,34	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 23/2025, Contratação de 116 Professores, com carga horária de 20hs semanais pelo período de 13/02/2025 a 19/12/2025, com vencimentos de R\$2.433,88 (Piso do Magistério), cfe memorandos n.º 08 e 09/2025 da SECAD, Contratação de 02 professores de educação especial, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.867,76 (Piso do Magistério), 03 psicólogos, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00, 01 Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$4.500,00 e 01 Assistente Social, com carga horária de 40hs semanais pelo prazo de 06 meses, prorrogáveis por igual período, com vencimentos de R\$3.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 23/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2025.

**ANA PAULA
MENDES
MACHADO DEL
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL OLMO 95978801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=AR PRATIC
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
ANA PAULA MENDES MACHADO D
Assinatura: EU estou aprovando este documento
2025 01 27 13:04:55-03'00"
PDF Reader Versão: 2024.4.0

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa